



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.603, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04602 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 – Conselho de Segurança Pública, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Não haverá movimentação orçamentária de valores, apenas o ajuste no nome da entidade a ser beneficiada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.603/2024)

Contribuições				...
Função
Função 6 - Segurança Pública (Subfunção: 182 - Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
182	3	4602	Associação dos Policiais de Patos de Minas Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Proerd)	9.500,00
182	3	4602	Associação dos Policiais de Patos de Minas Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Progea)	5.000,00

Lei8603 doc pdf

Código do documento 1b71b9af-eee3-41fc-8038-d5d0a4baa540



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

26 Feb 2024, 13:33:02

Documento 1b71b9af-eee3-41fc-8038-d5d0a4baa540 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-26T13:33:02-03:00

26 Feb 2024, 13:33:32

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-26T13:33:32-03:00

26 Feb 2024, 14:44:08

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 18188) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-02-26T14:44:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a4166285f3b768f8e7d3c6141efaf51e3d5006314a7861c33bd53636d357d9db
(SHA512):a4272a712da2d856945c8e8273b773331cfcb4248709ce782e56755608dfc93e39e9807c180e5e5b04c0450de47bdd9de530b194240f60056e8de16848f00ad2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign